

Prefeitura Municipal do

BONITO

CONSTRUINDO HOJE A CIDADE DO AMANHÃ

LEI Nº 1.280/2022

Estabelece a Vinculação da Gestão Orçamentária e Administrativa do Conselho Tutelar do Bonito ao Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,


Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - A gestão orçamentária e administrativa do Conselho Tutelar do Bonito fica vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio do Godoy", em 01 de abril de 2022.


GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito


Irinete Maria da Silva
Aux. de Contabilidade
Mat. nº 022

08-04-22 -
10:04 h

Prefeitura Municipal do Bonito - Rua Cônego Cavalvanti, 40 - Bonito/PE
CEP: 55680-000 - 81 3737.0705/3737.0709 - CNPJ: 10.121.515/0001-01

